



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quinta-feira • 2 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2619

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 099, de 01 de julho de 2020** - Dispõe sobre decisão nos autos do Processo de Requerimento Administrativo nº 05/2018, retorno de servidor público efetivo à lotação de origem e dá outras providências.
- **Decreto Nº 100, de 01 de julho de 2020** - Dispõe sobre decisão nos autos do Processo de Requerimento Administrativo nº 02/2018, retorno de servidora pública efetiva à lotação de origem e dá outras providências.
- **Decreto Nº 101, de 01 de julho de 2020** - Dispõe sobre decisão nos autos do Processo de Requerimento Administrativo nº 03/2018, retorno de servidora pública efetiva à lotação de origem e dá outras providências.
- **Decreto Nº 102, de 01 de julho de 2020** - Dispõe sobre decisão nos autos do Processo de Requerimento Administrativo nº 04/2018, retorno de servidor público efetivo à lotação de origem e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### DECRETO Nº 099, DE 01 DE JULHO DE 2020

*“Dispõe sobre decisão nos autos do Processo de Requerimento Administrativo nº 05/2018, retorno de servidor público efetivo à lotação de origem e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo protocolado no setor de Recursos Humanos deste Município em 31 de Julho de 2018;

**CONSIDERANDO** o quanto disciplina o artigo 41, §1º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988, e o artigo 210 e seguintes da Lei Municipal nº 116 de 13 de Novembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 173/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município datado em 03 de Julho de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 229 de 30 de Setembro de 2019, dispondo sobre intimação para apresentação de justificativas ante a ausência do servidor no exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** a apresentação tempestiva das justificativas do servidor, protocolado no Setor de Recursos Humanos deste Município em 18 de Outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** ainda, o entendimento da Advocacia Geral da União-AGU, sob o parecer nº PARECER n. 00001/2016/CPPAD/DECOR/CGU/AGU, publicado no Diário Oficial da União, edição nº 182, em 21 de setembro de 2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º-** O Retorno do servidor efetivo, Wilson José Queiroz Filho, matrícula nº. 90, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao cargo de Professor Nível I, devendo se





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



apresentar no setor de Recursos Humanos deste Município, situado na Av. Rui Barbosa, nº. 420, Centro, nesta cidade de Morpará, no prazo de 10 (dez) dias, para exercício das suas atividades.

**Art. 2º** Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração acerca do afastamento às atividades, que ocorrerá por intermédio de publicação própria do ato instaurador, mediante rito ordinário, conforme o cumprimento do quanto disciplinado no Decreto nº 229 de 30 de Setembro de 2019.

**Art. 3º** - Caso o servidor deixe de se apresentar no prazo estipulado do artigo 1º deste Decreto, remeta-se os autos do Processo Administrativo à Diretoria de Recursos Humanos, para que ateste as circunstâncias em processo sumário e providencie a expedição de Decreto de demissão, com fulcro no artigo 224, § 2º da Lei Municipal nº. 116, de 13 de novembro de 2006.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



**DECRETO Nº 100, DE 01 DE JULHO DE 2020**

*“Dispõe sobre decisão nos autos do Processo de Requerimento Administrativo nº 02/2018, retorno de servidora pública efetiva à lotação de origem e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo protocolado no setor de Recursos Humanos deste Município em 12 de Julho de 2018;

**CONSIDERANDO** o quanto disciplina o artigo 41, §1º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, e o artigo 210 e seguintes da Lei Municipal nº 116 de 13 de Novembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 144/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município datado em 27 de Junho de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 230 de 30 de Setembro de 2019, dispondo sobre intimação para apresentação de justificativas ante a ausência da servidora no exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** a apresentação tempestiva das justificativas do servidora, protocolado no Setor de Recursos Humanos deste Município em 09 de Outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** ainda, o entendimento da Advocacia Geral da União-AGU, sob o parecer nº PARECER n. 00001/2016/CPPAD/DECOR/CGU/AGU, publicado no Diário Oficial da União, edição nº 182, em 21 de setembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- O Retorno da servidora efetiva, Ara Edna Santana Santos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Recepcionista, devendo se apresentar no setor de





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Recursos Humanos deste Município, situado na Av. Rui Barbosa, nº. 420, Centro, nesta cidade de Morpará, no prazo de 10 (dez) dias, para exercício das suas atividades.

**Art. 2º**- Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração acerca do afastamento às atividades, que ocorrerá por intermédio de publicação própria do ato instaurador, mediante rito ordinário, conforme o cumprimento do quanto disciplinado no Decreto nº 229 de 30 de Setembro de 2019.

**Art. 3º** - Caso a servidora deixe de se apresentar no prazo estipulado do artigo 1º deste Decreto, remeta-se os autos do Processo Administrativo à Diretoria de Recursos Humanos, para que ateste as circunstâncias em processo sumário e providencie a expedição de Decreto de demissão, com fulcro no artigo 224, § 2º da Lei Municipal nº. 116, de 13 de novembro de 2006.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020

*Sirley Novaes Barreto*  
*Prefeito Municipal*





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



**DECRETO Nº 101, DE 01 DE JULHO DE 2020**

*“Dispõe sobre decisão nos autos do Processo de Requerimento Administrativo nº 03/2018, retorno de servidora pública efetiva à lotação de origem e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo protocolado no setor de Recursos Humanos deste Município em 20 de Julho de 2018;

**CONSIDERANDO** o quanto disciplina o artigo 41, §1º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, e o artigo 210 e seguintes da Lei Municipal nº 116 de 13 de Novembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 162/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município datado em 03 de Julho de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 231 de 30 de Setembro de 2019, dispondo sobre intimação para apresentação de justificativas ante a ausência da servidora no exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** a apresentação tempestiva das justificativas da servidora, protocolado no Setor de Recursos Humanos deste Município em 18 de Outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** ainda, o entendimento da Advocacia Geral da União-AGU, sob o parecer nº PARECER n. 00001/2016/CPAD/DECOR/CGU/AGU, publicado no Diário Oficial da União, edição nº 182, em 21 de setembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** O Retorno da servidora efetiva, Eremita Souza Bessa Novaes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao cargo de Professora Nível I, devendo se





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



apresentar no setor de Recursos Humanos deste Município, situado na Av. Rui Barbosa, nº. 420, Centro, nesta cidade de Morpará, no prazo de 10 (dez) dias, para exercício das suas atividades.

**Art. 2º** Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração acerca do afastamento às atividades, que ocorrerá por intermédio de publicação própria do ato instaurador, mediante rito ordinário, conforme o cumprimento do quanto disciplinado no Decreto nº 229 de 30 de Setembro de 2019.

**Art. 3º** - Caso a servidora deixe de se apresentar no prazo estipulado do artigo 1º deste Decreto, remeta-se os autos do Processo Administrativo à Diretoria de Recursos Humanos, para que ateste as circunstâncias em processo sumário e providencie a expedição de Decreto de demissão, com fulcro no artigo 224, § 2º da Lei Municipal nº. 116, de 13 de novembro de 2006.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020

*Sirley Novaes Barreto*  
*Prefeito Municipal*





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



**DECRETO Nº 102, DE 01 DE JULHO DE 2020**

*“Dispõe sobre decisão nos autos do Processo de Requerimento Administrativo nº 04/2018, retorno de servidor público efetivo à lotação de origem e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso V da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo protocolado no setor de Recursos Humanos deste Município em 26 de Julho de 2018;

**CONSIDERANDO** o quanto disciplina o artigo 41, §1º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, e o artigo 210 e seguintes da Lei Municipal nº 116 de 13 de Novembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 172/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município datado em 27 de Junho de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 228 de 30 de Setembro de 2019, dispondo sobre intimação para apresentação de justificativas ante a ausência do servidor no exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** a apresentação tempestiva das justificativas do servidor, protocolado no Setor de Recursos Humanos deste Município em 18 de Outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** ainda, o entendimento da Advocacia Geral da União-AGU, sob o parecer nº PARECER n. 00001/2016/CPPAD/DECOR/CGU/AGU, publicado no Diário Oficial da União, edição nº 182, em 21 de setembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** O Retorno do servidor efetivo, Paulo Alves de Almeida, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao cargo de Professor Nível I, devendo se apresentar no setor







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



de Recursos Humanos deste Município, situado na Av. Rui Barbosa, nº. 420, Centro, nesta cidade de Morpará, no prazo de 10 (dez) dias, para exercício das suas atividades.

**Art. 2º**- Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração acerca do afastamento às atividades, que ocorrerá por intermédio de publicação própria do ato instaurador, mediante rito ordinário, conforme o cumprimento do quanto disciplinado no Decreto nº 229 de 30 de Setembro de 2019.

**Art. 3º** - Caso o servidor deixe de se apresentar no prazo estipulado do artigo 1º deste Decreto, remeta-se os autos do Processo Administrativo à Diretoria de Recursos Humanos, para que ateste as circunstâncias em processo sumário e providencie a expedição de Decreto de demissão, com fulcro no artigo 224, § 2º da Lei Municipal nº. 116, de 13 de novembro de 2006.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020

*Sirley Novaes Barreto*  
*Prefeita Municipal*

